#### AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO 1



# GUIA DE USO - SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Instruções para a utilização das marcas, símbolos, selos e etiquetas conforme portarias Inmetro n°274/2014 e n°333/2012

#### CONFIRA O QUE ESTÁ DENTRO DO GUIA:

- 1. Introdução
- 2. Selos de Identificação da Conformidade
- Selos de identificação da conformidade- registro de objeto
- 4. Utilização dos selos de identificação da conformidade
- 5. Utilização no comércio virtual
- 6. Exemplos aplicáveis ao comércio virtual
- Obtenção da autorização de divulgação do selo
- 8. Utilização indevida dos selos

# **INTRODUÇÃO**

#### Elaborado por ABNT Certificadora

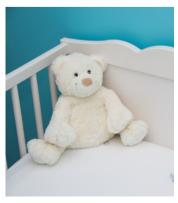
O desenvolvimento deste guia é fundamental para que o detentor da certificação saiba como fazer uso dos selos de identificação da conformidade, em produtos certificados e no material publicitário, conforme portaria Inmetro n° 333/2012 e n° 274/2014.

Neste guia serão apresentadas as regras e exemplos práticos elucidativos para o uso do selo de identificação da conformidade, a fim de sanar qualquer tipo de confusão ou interpretações equivocadas para organizações, clientes, consumidores e indivíduos que compram bens e serviços das organizações certificadas.











# OS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

De acordo com a portaria Inmetro n° 274/2014, os selos de identificação da conformidade, dispostos no site do Inmetro e nos regulamentos e documentos dos Programas de Avaliação da Conformidade, tem por finalidade a identificação dos produtos, dos processos e dos serviços avaliados e atestados no que concerne à fiel observância de requisitos e especificações contidas em normas e em regulamentos técnicos.





A autorização para a utilização dos selos de avaliação da conformidade é coordenado pela Dconf, de modo em que só podem receber os selos produtos e embalagens que foram devidamente avaliados mediante programas de avaliação da conformidade definidos pelo Inmetro, de forma compulsória ou voluntária,



#### SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE-REGISTRO DE OBJETO





Produto certificado sem Registro de Objeto no Inmetro

Produto certificado com Registro de Objeto no Inmetro





O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER GRAVADO, DE FORMA CLARA, INDELÉVEL, NÃO VIOLÁVEL E IMPRESSO (EM FORMA DE ADESIVO OU NÃO).

DEVE CONTER O SÍMBOLO DO INMETRO, O N° DO REGISTRO E A LOGOMARCA DO OCP.



#### UTILIZAÇÃO NO COMÉRCIO VIRTUAL

De acordo com a portaria Inmetro n° 333/2012, no material publicitário, físico ou virtual do produto sujeito à avaliação da conformidade, as informações do selo devem ser disponibilizadas de forma clara e unívoca junto à imagem ou identificação do modelo do produto.

Para o comércio virtual, inclusive nos sites de intermediação, as informações constantes dos selos de identificação da conformidade devem estar visíveis em todas as páginas onde haja oferta do produto, o que não elimina a obrigatoriedade de afixação do selo no objeto.





#### UTILIZAÇÃO DOS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A portaria Inmetro n° 200/2021 define que selo de identificação da conformidade pode ser impresso no Certificado de Conformidade, marcado ou aposto diretamente sobre o produto e/ou sobre sua embalagem, conforme o RAC específico do objeto avaliado. No caso de produtos importados, exceto os certificados no Modelo 1b, também devem ser seguidas as mesmas regras, no entanto a marcação deve ser feita antes do produto entrar no país.



Produtos com avaliação compulsória ou voluntária sem registro do objeto



Cadeira e Mesa para Conjunto Aluno Individual. Modelo XXX Ref:1234 Produto certificado conforme Portaria Inmetro n° 401/2020 por ABNT OCP 0005



Secador de cabelo. Modelo XXX Ref:1234 Produto certificado conforme Portaria Inmetro n° 371/2009 por ABNT OCP 0005



Tinta para construção civil. Ref:1234 Produto certificado conforme Portaria Inmetro n° 658/2012 por ABNT OCP 0005



Produtos com avaliação compulsória ou voluntária sem registro do objeto



Colchão de Molas Modelo XXX Ref:1234 Produto certificado conforme Portaria Inmetro n° 75/2021 por ABNT OCP 0005



Copo plástico descartável.

Ref:1234

Produto certificado conforme

Portaria Inmetro n° 394/2020

por ABNT OCP 0005



Torneira metálica.

Modelo xxx. Ref:1234

Produto certificado 658/2012

conforme Portaria Inmetro n°

por ABNT OCP 0005



Produtos com avaliação compulsória e com registro do objeto



Recipientes para GLP de plástico.

Produto certificado por ABNT OCP 0005 Registro XXX.XXX/20xx, conforme portaria Inmetro n° 303/2021



Baterias chumbo-ácido, para veículos automotores. Ref:1234 Produto certificado por ABNT OCP 0005 Registro XXX.XXX/20xx, conforme

portaria Inmetro n° 301/2011



Cadeira alta de alimentação para crianças. Modelo XXX.
Produto certificado por ABNT OCP 0005 Registro XXX.XXX/20xx, conforme portaria Inmetro n° 168/2021



Produtos com avaliação compulsória e com registro do objeto



Ventilador de mesa.
Produto certificado por
ABNT OCP 0005 Registro
XXX.XXX/20xx, conforme
portaria Inmetro n°
299/2021



Escada metálica doméstica.
Ref:1234
Produto certificado por
ABNT OCP 0005 Registro
XXX.XXX/20xx, conforme
portaria Inmetro n° 219/2021



Cadeira Plástica. Modelo XXX.

Produto certificado por ABNT OCP 0005 Registro XXX.XXX/20xx, conforme portaria Inmetro n° 166/2021



#### OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO **DO SELO**

Para a solicitação da autorização de divulgação dos selos de identificação da conformidade, em material publicitário, bem como a obtenção de maiores informações, basta acessar o link:

https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-para-uso-do-selo-<u>de-identificação-da-conformidade-em-material-publicitario</u>

# UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS SELOS

A infringência a qualquer das disposições da portaria Inmetro n° 274/2014 acarretará ao infrator, além da prerrogativa de suspensão e/ou cancelamento da autorização, da licença, da acreditação e do reconhecimento, definidas no instrumento contratual, a instauração de processo administrativo de autuação e a aplicação das penalidades previstas no art. 8.º da Lei n.° 9.933. de 20 de dezembro de 1999. sem prejuízo das ações cabíveis na esfera cível e criminal e em conformidade com o art. 189 da Lei n.º 9.279. de 14 de maio de 1996.



Para essas e outras informações, nos siga nas redes socias ou acesse nosso site: <u>abnt.org.br</u>









